Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

ATA NÚMERO 20, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR DO DIA 14/10/2026. ----------

N.º de Registo: 4437694. ----------

Data: 07/10/2026. ----------

Reunião: Reunião Ordinária do dia 14/10/2026. ----------

---- Presenças: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves e Senhores(as) Vereadores (as), Eduardo Miguel Oliveira Alves; Joaquim Augusto Guiomar Lizardo; Isabel Maria dos Prazeres Sadio; Manuel Marçal da Silva Lopes e António José Batista Sanganha.----------

---

---- Faltas: Faltou o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra pelo facto de se encontrar ao serviço da Autarquia, razão pela qual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.----------

---

---Início da reunião: Nove horas (09:30).----------

---Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves. ----------

---

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.----------

----Compareceram na reunião os (as) Senhores (as): João José de Carvalho Taveira Pinto; Etelvina Pereira Alves Libério; Jaime Pires Lopes D'Abreu e Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, na condição de elementos da Direção da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós. ----------

----Deste modo e em nome da referida direção, tomou da palavra o Senhor João José de Carvalho Taveira Pinto dizendo que no dia nove de outubro do corrente ano, receberam um e-mail do Município de Ponte de Sor que os deixou muito tristes, no qual, se lê, que a direção daquela associação tem de avisar, atempadamente, as situações anómalas que ocorrem nas instalações cedidas pelo Município à associação. Acrescentou que as instalações cedidas pelo Município para usufruto dos utentes daquela associação, são usadas com todo o zelo e responsabilidade e que a direção, por diversas vezes, alertou por escrito o Município, para a necessidade de fazer obras de reparação nas instalações do ginásio, para fazer face às infiltrações que se estavam a registar. Por outro lado, alegou que o Município não está a cumprir com as suas responsabilidades protocoladas com a associação, já que, não efetua, os devidos reembolsos das despesas efetuadas. Por outro lado, também referiu que há despesas relacionadas com a conservação/manutenção das instalações cedidas pelo Município que têm vindo a ser suportadas pela associação, apesar destas despesas serem da responsabilidade do Município,

segundo o protocolo em vigor. ----------

----O Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou da palavra para dizer, que muito aprecia o trabalho de cariz social que a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós desenvolve no concelho e que nada tem contra esta associação, nem contra qualquer dos elementos da sua direção. Acrescentou que a relação do Município com esta associação, pauta-se pela transparência, equidade, respeito institucional e isenção, tal qual, como é apanágio do Município em todas as suas relações. No entanto, admitiu que nem sempre, as respostas dos serviços do Município são céleres o bastante, para que os assuntos sejam resolvidos com a brevidade necessária, contudo, afirmou que a empreitada para resolver as infiltrações do ginásio será lançada, brevemente, logo que fique terminado o caderno de encargos da empreitada, já que, a situação tem vindo a ser acompanhada pelos serviços técnicos da Autarquia. Adiantou ainda, que o Município de Ponte de Sor é, e sempre será, um parceiro credível e presente, que está aqui para ajudar e cumprir com as suas obrigações, mas que exige, por outro lado, que os tramites jurídico-administrativos protocolados sejam, também, cumpridos e tidos em conta pelas diversas associações que os subscrevem, o que, nem sempre acontece com a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, o que, por isso, inviabiliza o reembolso de certas despesas efetuadas. ----------

----Tomou da palavra a Senhora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro para reiterar as observações feitas pelo Senhor João José de Carvalho Taveira Pinto, tendo acrescentado que, parece existir um boicote da parte da Autarquia ao trabalho desenvolvido por esta direção, sendo notório o tratamento discriminatório da Autarquia em relação a esta associação, quando comparado com as suas congéneres do concelho, tendo afirmado que este sentimento é partilhado por toda a direção. ----------

----O Senhor Vereador Manuel Marçal da Silva Lopes tomou da palavra, para dizer que nunca sentiu que algum colega seu do Executivo Camarário, estivesse contra a Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós ou da sua direção. Por outro lado, confirmou que a situação das infiltrações tem vindo a ser seguida pelos serviços competentes da Autarquia, justificando o atraso na reparação dessas instalações com o lançamento de concurso público para esse fim, implicando, por isso, o cumprimento de trâmites administrativos morosos. ----------

----Posteriormente, interveio o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo para dizer que, não queria contribuir para o agravamento da tensão entre as duas instituições, mas que, em muitas situações, a resposta do Município aos problemas das pessoas é tardia, não havendo, aparentemente, uma justificação razoável para isso. Por outro lado, sugeriu que o Município faça um esclarecimento cabal, sobre os tramites jurídico-administrativos, junto das associações que têm protocolos celebrados com o Município, para uniformizar os procedimentos, para que desta forma, cada associação saiba, exatamente, que documentação tem de entregar e em que momento o tem de fazer, para que as suas despesas sejam reembolsadas.----------

---

Não houve qualquer intervenção.----------

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.----------

---

1. SERVIÇO: TESOURARIA.----------

Ponto 1.1	**N.º de Registo**	**21419**	**Data**	**07/10/2026**	**Processo**	**2026/150.20.404/24**	

Assunto: Situação Financeira do Município - Resumo Diário da Tesouraria nº 191/2026 e Doc. Autonomia Financeira e Meios Libertos do SNC-AP (AIRC) de 06-10-2026. -----

Serviço Proponente: **132117-DFP-Tesouraria.**

Proposta:

Tomar conhecimento da situação Financeira do Município, através do Resumo Diário da Tesouraria nº 191/2026, do dia 06-10-2026, sendo que em resumo, o total das Disponibilidades são de 5.366.058,54 € (cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), as Operações Orçamentais são de 5.218.022,23 € (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, vinte e dois euros e vinte e três cêntimos) e as Operações não Orçamentais são de 148.036,31 € (cento e quarenta e oito mil, trinta e seis euros e trinta e um cêntimos). ----------

Tomar conhecimento dos dados retirados em 06-10-2026 do SNC-AP (AIRC), sendo que a Autonomia Financeira é de 87,18%, os Meios Libertos Brutos Totais são de 2.056.185,09 € (dois milhões, cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco euros e nove cêntimos) e os Meios Libertos Líquidos são de 2.045.479,43 € (dois milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 191/2026, do dia 06-10-2026, sendo que em resumo, o total das Disponibilidades são de 5.366.058,54 € (cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), as Operações Orçamentais são de 5.218.022,23 € (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, vinte e dois euros e vinte e três cêntimos) e as Operações não Orçamentais são de 148.036,31 € (cento e quarenta e oito mil, trinta e seis euros e trinta e um cêntimos). ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos dados retirados em 06-10-2026 do SNC-AP (AIRC), sendo que a Autonomia Financeira é de 87,18%, os Meios Libertos Brutos Totais são de

2.056.185,09 € (dois milhões, cinquenta e seis mil, cento e oitenta e cinco euros e nove cêntimos) e os Meios Libertos Líquidos são de 2.045.479,43 € (dois milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos). ----------

2. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO .----------

Ponto 2.1	**N.º de Registo**	**7233**	**Data**	**25/09/2026**	**Processo**	**2026/300.10.003/1**	

Assunto: Requerimento para inclusão dos adquirentes na escritura de compra e venda do Lote 6 do Loteamento de Longomel. ----------

Serviço Proponente: **132113 – DFP – Gestão do Património.**

Proposta: Tomar conhecimento e aprovar, o pedido para inclusão dos aquirentes na escritura de compra e venda do Lote 6 do Loteamento de Longomel, Sr.ª Carina Alexandra da Silva Guiomar e Sr. Hugo Daniel Dominguez Rentes Fernandes. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar o pedido para inclusão dos adquirentes na escritura de compra e venda do Lote 6 do Loteamento de Longomel, Sr.ª Carina Alexandra da Silva Guiomar e Sr. Hugo Daniel Dominguez Rentes Fernandes. ----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 2.2	**N.º de Registo**	**7551**	**Data**	**08/10/2026**	**Processo**	**2026/300.50.201/67**	

Assunto: Proposta de Adjudicação "Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento com Prazo Certo, da Cafetaria do Jardim, no Campo da Restauração, em Ponte de Sor". ----------

Serviço Proponente: **132113 – DFP – Gestão do Património.**

Proposta: Aprovar Minuta (I-21489) do contrato de arrendamento, consubstanciado no arrendamento da Cafetaria do Jardim, sita no Campo da Restauração, em Ponte de Sor. Adjudicado ao Senhor João Ricardo Rosado Godinho Ferro, pelo valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros), sendo que este valor corresponderá à época alta que está compreendida entre um de abril a trinta de setembro, e durante a época baixa que está compreendida entre um de

outubro a trinta e um de março, pelo valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros). ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta (I-21489) do contrato de arrendamento, consubstanciado no arrendamento da Cafetaria do Jardim, sita no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, adjudicado ao Senhor João Ricardo Rosado Godinho Ferro, pelo valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros), sendo que este valor corresponderá à época alta que está compreendida entre um de abril a trinta de setembro, e durante a época baixa que está compreendida entre um de outubro a trinta e um de março, pelo valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros). ----------
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 2.3	**N.º de Registo**	**21128**	**Data**	**01/10/2026**	**Processo**	**2026/300.50.601/1**

Assunto: Pedido de autorização para a apanha de azeitona nos terrenos circundantes ao Centro de Convívio de Torre das Vargens de Francisco Manuel Freitas Prates Pirralha, e de Francisco Marcelino Palmito Pereira no terreno Municipal de Horta das Vinhas, em Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **132113 – DFP Gestão de Património**

Proposta:

1 - Autorização para a apanha da azeitona nos terrenos circundantes do centro de Convívio de Torre das Vargens em Ponte de Sor por parte de Francisco Manuel Freitas Prates Pirralha, e no terreno Municipal em Horta das Vinhas, em Ponte de Sor por parte de Francisco Marcelino Palmito Pereira. ----------

2 - Os requerentes também deveram efetuar a limpeza das respetivas árvores e zona limítrofe. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a apanha da azeitona nos terrenos circundantes do centro de Convívio de Torre das Vargens em Ponte de Sor por parte de Francisco Manuel Freitas Prates Pirralha, e no terreno Municipal em Horta das Vinhas, em Ponte de Sor por parte de Francisco Marcelino Palmito Pereira. ----------
Deliberou ainda que os requerentes também efetuem a limpeza das respetivas árvores e zona limítrofe.----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 2.4	**N.º de Registo**	**21558**	**Data**	**08/10/2026**	**Processo**	**2026/300.50.201/71**	

Assunto: Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo, da Loja de Produtos Alimentares, sita no Mercado Municipal de Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **132113 – DFP Gestão de Património**

Proposta:

1. Tomar conhecimento e declarar deserta a 13ª Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo, da Loja de Produtos Alimentares, sita no Mercado Municipal de Ponte de Sor; ----------

2. Propor a abertura de novo procedimento e aprovar as peças e condições do procedimento, designadamente Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referentes à 14ª Oferta Pública para a exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo, da Loja de Produtos Alimentares, sita no Mercado Municipal de Ponte de Sor; ----------

3. Designar a Comissão de Análise das Candidaturas, constituída por: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1º Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa; 2º Vogal Efetivo: António José Martins Lopes, Técnico Superior; 1º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior, e 2º Vogal Suplente: Marília Lopes Pimenta Vieira, Técnica Superior. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, declarar deserta a 13ª Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo, da Loja de Produtos Alimentares, sita no Mercado Municipal de Ponte de Sor; -----

Deliberou a abertura de novo procedimento e aprovar as peças e condições do procedimento, designadamente Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referentes à 14ª Oferta Pública para a exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo, da Loja de Produtos Alimentares, sita no Mercado Municipal de Ponte de Sor; ----------

Deliberou ainda designar a Comissão de Análise das Candidaturas, constituída por: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1º Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): Suse

Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa; 2º Vogal Efetivo: António José Martins Lopes, Técnico Superior; 1º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior, e 2º Vogal Suplente: Marília Lopes Pimenta Vieira, Técnica Superior. ----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

3. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.----------

Ponto 3.1	**N.º de Registo**	**21372**	**Data**	**07/10/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/91**	

Assunto: Licença Especial de Ruido para "Jantar convívio com animação" - Solago Investimentos Turísticos, S. A. Serviço. ----------

Serviço Proponente: **132115 - DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à Solago Investimentos Turísticos S.A., destinada à realização de jantar convívio com animação noturna nos dias três (3) e quatro (4) de outubro do corrente ano, no seguinte horário: dia três (3) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia quatro (4) das zero horas (00:00) à uma hora (01:00) na Estrada Nacional dois (2), Km quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à Solago Investimentos Turísticos S.A., destinada à realização de jantar convívio com animação noturna nos dias três (3) e quatro (4) de outubro do corrente ano, no seguinte horário: dia três (3) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia quatro (4) das zero horas (00:00) à uma hora (01:00) na Estrada Nacional dois (2), Km quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

4. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.----------

Ponto 4.1	**N.º de Registo**	**20826**	**Data**	**29/09/2026**	**Processo**	**2025/300.10.001/72**

Assunto: Empreitada de "ELH Recuperação de Edifícios no Âmbito do 1.º Direito Rua General José Garcia Marques Godinho Galveias - Ponte de Sor" - Ata de retificação de erros ou omissões das peças do procedimento. ----------

Serviço Proponente: **1521120 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta: Ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, que aprovou a ata de Retificação de Erros ou Omissões das Peças do Procedimento da empreitada de "ELH Recuperação de Edifícios no Âmbito do 1.º Direito Rua General José Garcia Marques Godinho Galveias - Ponte de Sor" elaborada pelo júri do procedimento. ----------

DELIBERAÇÃO **A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, que aprovou a ata de Retificação de Erros ou Omissões das Peças do Procedimento da empreitada de "ELH Recuperação de Edifícios no Âmbito do 1.º Direito Rua General José Garcia Marques Godinho Galveias - Ponte de Sor" elaborada pelo júri do procedimento. ----------**

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 4.2	**N.º de Registo**	**21258**	**Data**	**06/10/2026**	**Processo**	**2026/450.10.212/20**

Assunto: Pedido de Autorização para Abertura de Vala - Bairro de São José, nº. 5 - Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **1521120 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta: Autorizar a execução dos trabalhos de Abertura de Vala – Bairro de São José, nº. 5 – Ponte de Sor, no âmbito de um pedido de ligação à rede (PLR910000493310), à Empresa E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. -------

DELIBERAÇÃO **A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada,**

deliberou, autorizar a execução dos trabalhos de Abertura de Vala – Bairro de São José, nº. 5 – Ponte de Sor, no âmbito de um pedido de ligação à rede (PLR910000493310), à Empresa E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. ----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 4.3	**N.º de Registo**	**21359**	**Data**	**07/10/2026**	**Processo**	**2026/300.10.001/34**

Assunto: Concurso Público Sem Publicidade Internacional da Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Pavimentações na Freguesia de Montargil 2026". ----------

Serviço Proponente: **1521120 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta:

A empreitada "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Pavimentações na Freguesia de Montargil 2026", tem como objetivo principal a pavimentação de duas vias atualmente em terra batida e a transversal à N2 (Km 460,20), em Montargil. A intervenção visa modernizar a rede viária da freguesia e reestruturar a rede de drenagem de águas pluviais, através da execução de valetas e passagens hidráulicas. Pretende-se, assim, eliminar os problemas estruturais decorrentes de superfícies não alcatroadas, reduzir a emissão de poeiras e a acumulação de água, aumentando a segurança e o conforto da circulação rodoviária. O prazo estipulado para a execução da empreitada é de 45 dias. Nesta perspetiva e considerando que o Município não dispõe de meios técnicos e materiais para a realização da intervenção mencionada, propõe-se que o executivo delibere no sentido de: ----------

1 – Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de cento e setenta e dois mil, cento e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos (172.126,25 €) + IVA à taxa legal em vigor, valor cabimentado com o número três mil duzentos e vinte e quatro (3224) e número sequencial quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três (46873), recorrendo a um concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro que altera o Código dos Contratos Públicos;

2 – Aprovar as peças do procedimento: Anúncio; Programa de Concurso; Caderno de Encargos e Cláusulas Gerais; Projeto de Execução: Memória Descritiva e Justificativa, Peças Desenhadas e Mapa de Medições; Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; ----------

3 – Aprovar a composição do Júri que terá a seguinte constituição: Presidente: Manuel João

Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior; 1.º Vogal Efetivo: Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior (substituí o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Inês da Luz Narciso, Técnico Superior; 1.º Vogal Suplente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior e 2.º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior; 4 – Nomear o Técnico Superior, Raul Filipe Rodrigues Serra, para Gestor do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290º A do Código dos Contratos Públicos, e para gestores do procedimento o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Nuno Jorge Perdigão Medina e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha; e ----------

5 – Nomear para a Fiscalização da empreitada, os Técnicos Superiores, Joana Inês Jacinto Morais Parelho e Raul Filipe Rodrigues Serra. ----------

DELIBERAÇÃO

A empreitada "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Pavimentações na Freguesia de Montargil 2026", tem como objetivo principal a pavimentação de duas vias atualmente em terra batida e a transversal à N2 (Km 460,20), em Montargil. A intervenção visa modernizar a rede viária da freguesia e reestruturar a rede de drenagem de águas pluviais, através da execução de valetas e passagens hidráulicas. Pretende-se, assim, eliminar os problemas estruturais decorrentes de superfícies não alcatroadas, reduzir a emissão de poeiras e a acumulação de água, aumentando a segurança e o conforto da circulação rodoviária. O prazo estipulado para a execução da empreitada é de 45 dias. Nesta perspetiva e considerando que o Município não dispõe de meios técnicos e materiais para a realização da intervenção mencionada, a Câmara Municipal tendo em consideração a proposta apresentada deliberou, autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de cento e setenta e dois mil, cento e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos (172.126,25 €) + IVA à taxa legal em vigor, valor cabimentado com o número três mil duzentos e vinte e quatro (3224) e número sequencial quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três (46873), recorrendo a um concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro que altera o Código dos Contratos Públicos; bem como, aprovar as peças do procedimento: Anúncio; Programa de Concurso; Caderno de Encargos e Cláusulas Gerais; Projeto de Execução: Memória Descritiva e Justificativa, Peças Desenhadas e Mapa de Medições; Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; ----------

Deliberou aprovar a composição do Júri que terá a seguinte constituição: Presidente: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior; 1.º Vogal Efetivo: Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior (substituí o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Inês da Luz Narciso, Técnico Superior; 1.º Vogal Suplente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica

Superior e 2.º Vogal Suplente: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior; ----------

Deliberou nomear o Técnico Superior, Raul Filipe Rodrigues Serra, para Gestor do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290º A do Código dos Contratos Públicos, e para gestores do procedimento o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Nuno Jorge Perdigão Medina e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha; ----------

Deliberou ainda nomear para a Fiscalização da empreitada, os Técnicos Superiores, Joana Inês Jacinto Morais Parelho e Raul Filipe Rodrigues Serra. ----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 4.4	**N.º de Registo**	**21648**	**Data**	**09/10/2026**	**Processo**	**2024/300.10.001/56**

Assunto: Empreitada de "Requalificação da Escola Básica N.º 1 de Montargil" - Concurso Público com Publicidade Internacional Procedimento 38/2024 - Alteração do Compartimento do Elevador. ----------

Serviço Proponente: **1521120 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta:

Aprovação da alteração do projeto da Empreitada de Requalificação da Escola Básica N.º 1 de Montargil", no que respeita ao compartimento do elevador conforme plantas anexas à informação técnica que se transcreve: ----------

"…A empreitada designada por "Requalificação da Escola Básica Nº 1 de Montargil" foi adjudicada à Vomera Building Solutions, Unipessoal Lda. por deliberação da Câmara Municipal, datada de 18-10-2024, pelo preço de 6.075.475,70 € (seis milhões, setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), com o prazo de execução de 410 dias. ----------

O contrato da empreitada foi assinado em 09-05-2025 e a consignação da empreitada foi realizada em 15-05-2025. ----------

No decurso dos trabalhos foi considerado pela fiscalização propor a alteração do compartimento previsto para a instalação do elevador incluído na empreitada de "Requalificação da Escola Básica Nº 1 de tendo em conta os seguintes aspetos: ----------

1. Estrangulamento da zona de fuga de emergência com impacto direto na segurança da evacuação; ----------

2. Demolição de parede existente cuja remoção poderá fragilizar a estabilidade da laje de piso. ----------

A solução prevista no projeto e a alteração agora proposta para o compartimento do elevador constam das peças desenhadas do Anexo 1 à presente informação. ----------

Na sequência foi solicitado parecer ao projetista, o qual concordou com a solução proposta, conforme Anexo 2 da presente informação. ----------

Na sequência da aprovação do projetista, a fiscalização emitiu parecer referindo que a implementação desta solução não tinha custos adicionais para o Dono de Obra nem implicava alteração do prazo de execução, conforme Anexo 3 da presente informação. Assim, tendo em conta que a alteração do projeto no que respeita ao compartimento do elevador, não tem custos adicionais para o Dono de Obra nem implicações no prazo de execução e que a mesma apresenta vantagens quer a nível de segurança em caso de evacuação quer a nível de funcionamento /manutenção do elevador, considera-se ser de propor superiormente a sua aprovação. …" ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada e a informação técnica infratranscrita deliberou, aprovar a alteração do projeto da Empreitada de Requalificação da Escola Básica N.º 1 de Montargil, no que respeita ao compartimento do elevador. ----------

"(…) A empreitada designada por "Requalificação da Escola Básica Nº 1 de Montargil" foi adjudicada à Vomera Building Solutions, Unipessoal Lda. por deliberação da Câmara Municipal, datada de 18-10-2024, pelo preço de 6.075.475,70 € (seis milhões, setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), com o prazo de execução de 410 dias. --

O contrato da empreitada foi assinado em 09-05-2025 e a consignação da empreitada foi realizada em 15-05-2025. ----------

No decurso dos trabalhos foi considerado pela fiscalização propor a alteração do compartimento previsto para a instalação do elevador incluído na empreitada de "Requalificação da Escola Básica Nº 1 de tendo em conta os seguintes aspetos: ----------

1. Estrangulamento da zona de fuga de emergência com impacto direto na segurança da evacuação; ----------

2. Demolição de parede existente cuja remoção poderá fragilizar a estabilidade da laje de piso. ---

A solução prevista no projeto e a alteração agora proposta para o compartimento do elevador constam das peças desenhadas do Anexo 1 à presente informação. ----------

Na sequência foi solicitado parecer ao projetista, o qual concordou com a solução proposta,

conforme Anexo 2 da presente informação. ----------

Na sequência da aprovação do projetista, a fiscalização emitiu parecer referindo que a implementação desta solução não tinha custos adicionais para o Dono de Obra nem implicava alteração do prazo de execução, conforme Anexo 3 da presente informação. Assim, tendo em conta que a alteração do projeto no que respeita ao compartimento do elevador, não tem custos adicionais para o Dono de Obra nem implicações no prazo de execução e que a mesma apresenta vantagens quer a nível de segurança em caso de evacuação quer a nível de funcionamento /manutenção do elevador, considera-se ser de propor superiormente a sua aprovação (…) ” --------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 4.5	**N.º de Registo**	**20443**	**Data**	**23/09/2026**	**Processo**	**2025/300.10.001/61**

Assunto: Empreitada de "Reabilitação e Rearborização da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor" - Segunda Proposta de Trabalhos Complementares. ----------

Serviço Proponente: **1521120 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta:

No âmbito da informação técnica prestada sobre o assunto, que se transcreve:“…tornou-se necessário executar trabalhos complementares nos termos do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que não se encontravam previstos na listagem de trabalhos que integrava o contrato inicial, mas cuja execução se tornou impreterível para o resultado final que se pretende obter, nesta sequência, solicitou-se ao empreiteiro, uma proposta para cotação de preço e de prazo para a realização dos mesmos. ----------

Descrição dos Trabalhos Complementares: ----------

Os trabalhos não previstos em contrato, foram descriminados numa listagem própria de onde se descriminam trabalhos e valores conforme a alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º(trabalhos da mesma espécie), bem como trabalhos e valores conforme alínea b) (trabalhos de espécie diferente) do mesmo número e artigo (que se anexa a este documento), o quais se resumem, nomeadamente: ----------

1. Os trabalhos indicados nos capítulos 5,6 e 8 “Material Vegetal”, são trabalhos da mesma espécie e de espécie diferente, cujo a quantidade foi necessária alterar ou alterar a espécie a plantar, prende-se nomeadamente com a necessidade de suprimir a plantação de algumas espécies e aumentar a plantação de outras em sua substituição, decorrente da conclusão das condicionantes remetidas em parecer pela APA, numa fase tardia do procedimento, os

preços das novas espécies são iguais aos da espécies a substituir; ----------

2. Os trabalhos indicados no capítulo 11 "Pavimentos" decorrem na sequência dos anteriores trabalhos complementares, nomeadamente da alteração do modelo de financiamento e a consequente libertação das restrições regulamentares iniciais, dado o modelo de candidatura à qual a empreitada se encontrava candidatada, sendo que a nossa candidatura não mereceu acolhimento, tornou-se técnica e economicamente vantajoso antecipar a execução do traçado definitivo de caminhos e circulação pedonal. Estas intervenções, que estavam previstas para uma fase posterior, são agora integradas por razões de eficiência operacional, evitando futuras reintervenções no local. Assim, a pavimentação dos caminhos reformulados permite acelerar o processo de requalificação global do espaço, alcançando de forma mais célere e integrada a vivência e o desenho pretendidos para o local. Justificação dos Trabalhos Complementares serem efetuados por parte do atual cocontratante: Considera-se que a realização destes trabalhos pelo atual cocontratante é técnica e economicamente mais viável uma vez que: ----------

1. Se regista uma interoperacionalidade e continuidade técnica dos trabalhos, na medida em que a execução dos trabalhos complementares requer integração com o plano de execução atual, já adaptado às especificidades técnicas da empreitada. Substituir o empreiteiro poderia comprometer a sequência construtiva planeada, a compatibilidade de materiais e métodos e consequentemente a qualidade; ----------

2. O atual cocontratante já dispõe de um conjunto de meios e conhecimentos técnicos ajustados à obra. A mudança de empreiteiro implicaria a introdução de novos processos, com riscos de incompatibilidade técnica, além de custos adicionais de mobilização; ----------

3. A abertura de um novo procedimento contratual atrasaria significativamente a obra, além de gerar custos adicionais para o dono da obra, tanto na coordenação quanto na adaptação às novas condições contratuais; ----------

4. A continuidade com o mesmo cocontratante elimina o risco de discrepâncias entre diferentes interpretações técnicas e facilita o controle de qualidade, especialmente em sistemas integrados como drenagem, abastecimento de água e telecomunicações. Mediante os argumentos acima referidos, a mudança de cocontratante não apenas pressupõe vantagens em termos económicos, mas também em termos de gestão técnica tendo em conta a interdependência já definida dos trabalhos complementares com o plano de execução. Análise da Proposta do Cocontratante para os Trabalhos Complementares: A proposta do empreiteiro para a realização dos trabalhos tem um montante total de vinte e oito mil, seiscentos e quinze euros e cinquenta e oito cêntimos (28.615,58€) mais IVA, prazo

de execução a não foi apresentado. ----------

1. Análise do Preço: os preços apresentados na proposta no diz respeito a trabalhos da mesma espécie e modo de execução e com valor contratual definido tem os valores de acordo com o contrato inicial, os valores apresentados para os trabalhos que não são da mesma espécie nem modo de execução e que não estavam previstos no contrato inicial, correspondem aos valores médios praticados no mercado regional pelo que propomos a sua aprovação. ----------

2. Análise das Quantidades: relativamente às quantidades a equipa de fiscalização concorda com o apresentado. ----------

3. Análise de Prazo de execução: relativamente ao prazo de execução o empreiteiro não fez nenhuma proposta, a equipa de fiscalização entende salvo melhor opinião um prazo de 20 dias para a realização destes trabalhos. Mais se informa que se entende não haver, nos casos em apreço, responsabilidades a imputar ao empreiteiro, aplicando-se, por conseguinte, o nº 1 do artigo 378º do CCP. ----------

Conclusão ----------

Nos termos enunciados e considerando que as os mesmos visam assegurar a adequada conclusão da empreitada, com as devidas alterações técnicas e dentro dos limites legais, em benefício do interesse público, propõe-se a aprovação pela entidade competente para autorizar, neste caso a Câmara Municipal as seguintes propostas: …" ----------

1 - Aprovação dos trabalhos complementares no que diz respeito ao valor, de acordo com o artigo 370º do CCP, de vinte e oito mil, seiscentos e quinze euros e cinquenta e oito cêntimos (28.615,58€) acrescido de IVA, que somando aos sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos (67.540,25€) anteriormente aprovados, correspondendo a cerca de 46,04% do valor do contrato inicial, duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos (208.854,27€ + IVA), abaixo do limite de 50% definido pelo n.º 4 do art.º 370.º do CCP; ----------

2 - Aprovar, no que diz respeito ao prazo de execução, de acordo com o artigo 370º do CCP, vinte (20) dias para a execução dos trabalhos, definido de forma proporcional à necessidade de execução dos trabalhos complementares, que resulta numa prorrogação do prazo inicial proporcional ao prazo execução, nos termos do n.º 1 do artigo 374.º; ----------

3 - Aprovar que a ordem de execução dos trabalhos complementares ao empreiteiro seja de acordo com a proposta, no que diz respeito ao prazo de execução e aos preços, nos termos do n.º 5 do artigo 373º do CCP ("enquanto não houver acordo sobre todos ou alguns preços

ou sobre o prazo de execução, os trabalhos respetivos são executados e pagos com base na contraproposta do dono da obra, efetuando-se, se for caso disso, a correspondente correção"); ----------

4 - Aprovar a minuta de adenda ao contrato inicial, contemplando o reforço da caução, retenção de pagamentos e aos prazos de garantia. ----------

DELIBERAÇÃO

No âmbito da informação técnica prestada sobre o assunto, que se transcreve: " (…) tornou-se necessário executar trabalhos complementares nos termos do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que não se encontravam previstos na listagem de trabalhos que integrava o contrato inicial, mas cuja execução se tornou impreterível para o resultado final que se pretende obter, nesta sequência, solicitou-se ao empreiteiro, uma proposta para cotação de preço e de prazo para a realização dos mesmos. ----------

Descrição dos Trabalhos Complementares: ----------

Os trabalhos não previstos em contrato, foram descriminados numa listagem própria de onde se descriminam trabalhos e valores conforme a alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º(trabalhos da mesma espécie), bem como trabalhos e valores conforme alínea b) (trabalhos de espécie diferente) do mesmo número e artigo (que se anexa a este documento), o quais se resumem, nomeadamente:

1. Os trabalhos indicados nos capítulos 5,6 e 8 "Material Vegetal", são trabalhos da mesma espécie e de espécie diferente, cujo a quantidade foi necessária alterar ou alterar a espécie a plantar, prende-se nomeadamente com a necessidade de suprimir a plantação de algumas espécies e aumentar a plantação de outras em sua substituição, decorrente da conclusão das condicionantes remetidas em parecer pela APA, numa fase tardia do procedimento, os preços das novas espécies são iguais aos da espécies a substituir; ----------

2. Os trabalhos indicados no capítulo 11 "Pavimentos" decorrem na sequência dos anteriores trabalhos complementares, nomeadamente da alteração do modelo de financiamento e a consequente libertação das restrições regulamentares iniciais, dado o modelo de candidatura à qual a empreitada se encontrava candidatada, sendo que a nossa candidatura não mereceu acolhimento, tornou-se técnica e economicamente vantajoso antecipar a execução do traçado definitivo de caminhos e circulação pedonal. Estas intervenções, que estavam previstas para uma fase posterior, são agora integradas por razões de eficiência operacional, evitando futuras reintervenções no local. Assim, a pavimentação dos caminhos reformulados permite acelerar o processo de requalificação global do espaço, alcançando de forma mais célere e integrada a vivência e o desenho pretendidos para o local. Justificação dos Trabalhos Complementares serem

efetuados por parte do atual cocontratante: Considera-se que a realização destes trabalhos pelo atual cocontratante é técnica e economicamente mais viável uma vez que: ----------

1. Se regista uma interoperacionalidade e continuidade técnica dos trabalhos, na medida em que a execução dos trabalhos complementares requer integração com o plano de execução atual, já adaptado às especificidades técnicas da empreitada. Substituir o empreiteiro poderia comprometer a sequência construtiva planeada, a compatibilidade de materiais e métodos e consequentemente a qualidade; ----------

2. O atual cocontratante já dispõe de um conjunto de meios e conhecimentos técnicos ajustados à obra. A mudança de empreiteiro implicaria a introdução de novos processos, com riscos de incompatibilidade técnica, além de custos adicionais de mobilização; ----------

3. A abertura de um novo procedimento contratual atrasaria significativamente a obra, além de gerar custos adicionais para o dono da obra, tanto na coordenação quanto na adaptação às novas condições contratuais; ----------

4. A continuidade com o mesmo cocontratante elimina o risco de discrepâncias entre diferentes interpretações técnicas e facilita o controle de qualidade, especialmente em sistemas integrados como drenagem, abastecimento de água e telecomunicações. Mediante os argumentos acima referidos, a mudança de cocontratante não apenas pressupõe vantagens em termos económicos, mas também em termos de gestão técnica tendo em conta a interdependência já definida dos trabalhos complementares com o plano de execução. Análise da Proposta do Cocontratante para os Trabalhos Complementares: A proposta do empreiteiro para a realização dos trabalhos tem um montante total de vinte e oito mil, seiscentos e quinze euros e cinquenta e oito cêntimos (28.615,58€) mais IVA, prazo de execução a não foi apresentado. ----------

1. Análise do Preço: os preços apresentados na proposta no diz respeito a trabalhos da mesma espécie e modo de execução e com valor contratual definido tem os valores de acordo com o contrato inicial, os valores apresentados para os trabalhos que não são da mesma espécie nem modo de execução e que não estavam previstos no contrato inicial, correspondem aos valores médios praticados no mercado regional pelo que propomos a sua aprovação. ----------

2. Análise das Quantidades: relativamente às quantidades a equipa de fiscalização concorda com o apresentado. ----------

3. Análise de Prazo de execução: relativamente ao prazo de execução o empreiteiro não fez nenhuma proposta, a equipa de fiscalização entende salvo melhor opinião um prazo de 20 dias para a realização destes trabalhos. Mais se informa que se entende não haver, nos casos em apreço, responsabilidades a imputar ao empreiteiro, aplicando-se, por conseguinte, o nº 1 do

artigo 378º do CCP ”. ----------

Assim, nos termos enunciados e considerando que os mesmos visam assegurar a adequada conclusão da empreitada, com as devidas alterações técnicas e dentro dos limites legais, em benefício do interesse público e face à proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou aprovar os trabalhos complementares no que diz respeito ao valor, de acordo com o artigo 370º do CCP, de vinte e oito mil, seiscentos e quinze euros e cinquenta e oito cêntimos (28.615,58€) acrescido de IVA, que somando aos sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos (67.540,25€) anteriormente aprovados, correspondendo a cerca de 46,04% do valor do contrato inicial, duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos (208.854,27€ + IVA), abaixo do limite de 50% definido pelo n.º 4 do art.º 370.º do CCP; -

Deliberou aprovar, no que diz respeito ao prazo de execução, de acordo com o artigo 370º do CCP, vinte (20) dias para a execução dos trabalhos, definido de forma proporcional à necessidade de execução dos trabalhos complementares, que resulta numa prorrogação do prazo inicial proporcional ao prazo execução, nos termos do n.º 1 do artigo 374.º; ----------

Deliberou aprovar que a ordem de execução dos trabalhos complementares ao empreiteiro seja de acordo com a proposta, no que diz respeito ao prazo de execução e aos preços, nos termos do n.º 5 do artigo 373º do CCP (“enquanto não houver acordo sobre todos ou alguns preços ou sobre o prazo de execução, os trabalhos respetivos são executados e pagos com base na contraproposta do dono da obra, efetuando-se, se for caso disso, a correspondente correção”), bem como, aprovar a minuta de adenda ao contrato inicial, contemplando o reforço da caução, retenção de pagamentos e aos prazos de garantia. ----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 4.6	**N.º de Registo**	**21436**	**Data**	**07/10/2026**	**Processo**	**2025/300.10.001/56**	

Assunto: Empreitada de "Centro de Acolhimento de Serviço a Munícipes - Substituição de Coberturas e Reparação de Paredes e Pavimentos" Revisão de Preços. ----------

Serviço Proponente: **1521120 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta: Aprovar a Revisão de Preços Definitiva, para a empreitada de "Centro de Acolhimento de Serviço a Munícipes Substituição de Coberturas e Reparação de Paredes e Pavimentos" Pavimentos", adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS, UNIPESSOAL, LDA., no montante de cinco mil, cento e dezoito euros e oito cêntimos (5.118,08 €) acrescido do IVA à

taxa legal em vigor, valor cabimentado com o número três mil trezentos e três (3303), número sequencial quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito (46928), tendo como base a informação técnica prestada e o cálculo efetuado na aplicação do Sistema de Controle de Empreitadas (SCE), utilizado pelo Município que incluí os índices definitivos. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Revisão de Preços Definitiva, para a empreitada de "Centro de Acolhimento de Serviço a Munícipes Substituição de Coberturas e Reparação de Paredes e Pavimentos" Pavimentos", adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS, UNIPESSOAL, LDA., no montante de cinco mil, cento e dezoito euros e oito cêntimos (5.118,08 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, valor cabimentado com o número três mil trezentos e três (3303), número sequencial quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito (46928), tendo como base a informação técnica prestada e o cálculo efetuado na aplicação do Sistema de Controle de Empreitadas (SCE), utilizado pelo Município que incluí os índices definitivos. ----------
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

5.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.----------

Ponto 5.1	**N.º de Registo**	**21652**	**Data**	**09/10/2026**	**Processo**	**2026/850.10.002/14**	

Assunto: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense - época desportiva dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete (2026-2027). ----------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta:

Aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense, época desportiva dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete (2026-2027), e que se traduz no que de seguida se discrimina: ----------

- Concessão de um apoio financeiro no valor de quarenta mil e setecentos e noventa e sete euros (40.797,00€), pago em tranches mensais, durante o período de vigência do Contrato-Programa. ----------

- Cedência de utilização do Campo de Jogos Berta Courinha, em Montargil, para a realização de treinos e competições oficiais das diversas modalidades desportivas do Grupo Desportivo

Montargilense, em dias e horários a acordar. ----------

- Manter a cedência de utilização da viatura portadora da matrícula 55-NI-13, nos termos do protocolo de cedência já outorgado a 06.11.2018, para prossecução das atividades do Grupo Desportivo Montargilense, ficando o mesmo responsável pela contratação de seguro de responsabilidade civil obrigatório, o pagamento de IUC (imposto único de circulação), a realização da inspeção periódica obrigatória, todas e quaisquer reparações e bem assim qualquer dano que nela se venha a verificar, bem como todos os demais encargos associados à respetiva viatura. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Montargilense, época desportiva dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete (2026-2027), e que se traduz no que se discrimina: ---------

- Concessão de um apoio financeiro no valor de quarenta mil e setecentos e noventa e sete euros (40.797,00€), pago em tranches mensais, durante o período de vigência do Contrato-Programa. ---

- Cedência de utilização do Campo de Jogos Berta Courinha, em Montargil, para a realização de treinos e competições oficiais das diversas modalidades desportivas do Grupo Desportivo Montargilense, em dias e horários a acordar. ----------

- Manter a cedência de utilização da viatura portadora da matrícula 55-NI-13, nos termos do protocolo de cedência já outorgado a 06.11.2018, para prossecução das atividades do Grupo Desportivo Montargilense, ficando o mesmo responsável pela contratação de seguro de responsabilidade civil obrigatório, o pagamento de IUC (imposto único de circulação), a realização da inspeção periódica obrigatória, todas e quaisquer reparações e bem assim qualquer dano que nela se venha a verificar, bem como todos os demais encargos associados à respetiva viatura. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

6.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.----------

Ponto 6.1	**N.º de Registo**	**20474**	**Data**	**23/09/2026**	**Processo**	**2026/650.10.100/67**

Assunto: Refeições escolares 2026/2027 – Protocolos de Cooperação entre o Município de Ponte de Sor e as entidades envolvidas. ----------

Serviço Proponente: **SEJ – 142111 – Ação social escolar**

Proposta:

Aprovar as minutas de protocolos no âmbito do fornecimento de refeições escolares, durante o ano letivo 2025/2026, a estabelecer com as seguintes entidades: ----------

• Centro Comunitário de Ervideira; ----------

• AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade; ----------

• Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira; ----------

• Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga; ----------

• Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar as minutas de protocolos no âmbito do fornecimento de refeições escolares, durante o ano letivo 2026/2027, a estabelecer com as seguintes entidades: ----------

• Centro Comunitário de Ervideira; ----------

• AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade; ----------

• Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira; ----------

• Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga; ----------

• Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres. ----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 6.2	**N.º de Registo**	**20850**	**Data**	**29/09/2026**	**Processo**	**2026/900.10.002/58**

Assunto: Cedência Estádio Municipal de Ponte de Sor GDRC Tramaga. ----------

Serviço Proponente: **1422 DEJD SD DESPORTO**

Proposta:

Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente do Município, datado de 29/09/2026: "Autoriza-se, nos termos propostos, e solicita-se elaboração de proposta à ratificação da Câmara Municipal.", no âmbito do pedido de cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor, no dia três (03) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026) entre as dezasseis horas (16h00) e as dezoito horas (18h00) efetuado pelo Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Tramaga para a realização de um jogo de futebol com o objetivo de apresentar a equipa de futebol sénior aos sócios, adeptos e simpatizantes. ----------

Autorizar a isenção do pagamento da taxa de cedência de acordo com o regulamento de

taxas e licenças do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente do Município, datado de 29/09/2026: "Autoriza-se, nos termos propostos, e solicita-se elaboração de proposta à ratificação da Câmara Municipal.", no âmbito do pedido de cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor, no dia três (03) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026) entre as dezasseis horas (16h00) e as dezoito horas (18h00) efetuado pelo Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Tramaga para a realização de um jogo de futebol com o objetivo de apresentar a equipa de futebol sénior aos sócios, adeptos e simpatizantes. ----------

Deliberou ainda isentar do pagamento da taxa de cedência de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Ponte de Sor. ----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 6.3	**N.º de Registo**	**21557**	**Data**	**08/10/2026**	**Processo**	**2026/900.10.002/60**

Assunto: Prova XCO - Associação de Ciclismo de Santarém. ----------

Serviço Proponente: **1422 DEJD SD DESPORTO**

Proposta:

Autorizar o apoio logístico e financeiro no valor de oitocentos e noventa euros (890,00 €), para a realização de uma prova de XCO na modalidade de BTT no dia vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026), distribuídos da seguinte forma: quatrocentos euros (400.00 €) a atribuir à Associação de Ciclismo de Santarém para fazer face aos custos da prova, como seguros e licenças e quatrocentos e noventa euros (490,00 €) para aquisição de troféus a atribuir aos participantes da prova. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o apoio logístico e financeiro no valor de oitocentos e noventa euros (890,00 €), para a realização de uma prova de XCO na modalidade de BTT no dia vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026), distribuídos da seguinte forma: quatrocentos euros (400.00 €) a atribuir à Associação de Ciclismo de Santarém para fazer face aos custos da prova, como seguros e licenças e quatrocentos e noventa euros (490,00 €) para aquisição de troféus a atribuir aos participantes da prova. ----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 6.4	**N.º de Registo**	**21282**	**Data**	**06/10/2026**	**Processo**	**2026/900.10.002/57**	

Assunto: Baja Portalegre 500 - Automóvel Clube de Portugal. ----------

Serviço Proponente: **1422 – DEJD – SD - DESPORTO**

Proposta:

Aprovar o apoio logístico e financeiro no valor de vinte e três mil e quinhentos euros (23.500,00 €), para promoção / realização da quadragésima (40ª) Edição da Baja Portalegre 500, da iniciativa do Automóvel Clube de Portugal, que se realiza nos dias quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026) em Ponte de Sor.

Aprovar a cedência do Cineteatro de Ponte de Sor no dia dezasseis (16) de outubro entre as nove horas (09h00) e as catorze horas (14h00). ----------

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Automóvel Club de Portugal, correspondente a 20% do valor das inscrições dos pilotos e copilotos naturais do concelho de Ponte de Sor, bem como o pagamento integral das inscrições dos pilotos naturais do mesmo concelho que participem na Mini-Baja, até ao montante máximo de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). ----------

É da responsabilidade da organização do evento Automóvel Clube de Portugal, diligenciar atempadamente o licenciamento, pareceres e seguros necessários à realização da prova. ----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar o apoio logístico e financeiro no valor de vinte e três mil e quinhentos euros (23.500,00 €), para promoção / realização da quadragésima (40ª) Edição da Baja Portalegre 500, da iniciativa do Automóvel Clube de Portugal, que se realiza nos dias quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026) em Ponte de Sor, bem como, aprovar a cedência do Cineteatro de Ponte de Sor no dia dezasseis (16) de outubro entre as nove horas (09h00) e as catorze horas (14h00). ----------

Deliberou aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Automóvel Club de Portugal, correspondente a 20% do valor das inscrições dos pilotos e copilotos naturais do concelho de Ponte de Sor, bem como o pagamento integral das inscrições dos pilotos naturais do mesmo concelho que participem na Mini-Baja, até ao montante máximo de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). ----------

É da responsabilidade da organização do evento Automóvel Clube de Portugal, diligenciar atempadamente o licenciamento, pareceres e seguros necessários à realização da prova. ----------
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

Ponto 6.5	**N.º de Registo**	**21465**	**Data**	**07/10/2026**	**Processo**	**2026/150.10.500/42**	

Assunto: Transporte de alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva – Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e o CRIPS – Centro de Reabilitação e Inclusão de Ponte de Sor para o ano letivo 2026/2027. ----------

Serviço Proponente: **142111 – SEJ – Ação social escolar**

Proposta: Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Centro de Reabilitação e Inclusão de Ponte de Sor, no âmbito do transporte de alunos abrangidos pela educação inclusiva, que se traduz na contrapartida de um valor diário até cento e setenta e nove euros e vinte cêntimos (179,20 €) ao CRIPS, durante o ano letivo 2026/2027. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Centro de Reabilitação e Inclusão de Ponte de Sor, no âmbito do transporte de alunos abrangidos pela educação inclusiva, que se traduz na contrapartida de um valor diário até cento e setenta e nove euros e vinte cêntimos (179,20 €) ao CRIPS, durante o ano letivo 2026/2027. -------
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

7.SERVIÇO: DJA – DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.----------

Ponto 7.1	**N.º de Registo**	**21545**	**Data**	**08/10/2026**	**Processo**	**2026/450.10.063/6**	

Assunto: Concurso para Atribuição de Licença de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) para Uma Vaga do Contingente da Freguesia de Montargil. ----------

Serviço Proponente: **133111 DJA Serviço de Apoio Jurídico**

Proposta:

1. Aprovar a abertura de Concurso para Atribuição de Licença de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) para Uma Vaga do Contingente da Freguesia de Montargil, em regime de estacionamento fixo, na Rua do Comércio em Montargil; ----------

2. Aprovar o Programa de Concurso para atribuição de Licença de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) para Uma Vaga do Contingente da Freguesia de Montargil; ----------

3. Designar o júri do respetivo Concurso, constituído por um presidente e dois vogais, com a seguinte constituição: ----------

a) Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; ----------

b) Primeiro Vogal Efetivo: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------

c) Segundo Vogal Efetivo: Maria Gabriela Fernandes Bernardino Ramos, Coordenadora Técnica. ----------

4. Designar ainda como vogais suplentes do júri do Concurso: Esmeralda Conceição Leal Caldeira, Assistente Técnica, como primeira vogal; Hugo Manuel Dinis Matos Cunca, Assistente Técnico, como segundo vogal. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a abertura de Concurso para Atribuição de Licença de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) para uma vaga do contingente da Freguesia de Montargil, em regime de estacionamento fixo, na Rua do Comércio em Montargil, bem como, aprovar o Programa de Concurso para atribuição de Licença de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) para Uma Vaga do Contingente da Freguesia de Montargil. ----------

Deliberou designar o júri do respetivo Concurso, constituído por um presidente e dois vogais, com a seguinte constituição: ----------

a) Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; ----------

b) Primeiro Vogal Efetivo: Inês Helena Martins Lopes Navega, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------

c) Segundo Vogal Efetivo: Maria Gabriela Fernandes Bernardino Ramos, Coordenadora Técnica. -- Deliberou ainda designar como vogais suplentes do júri do Concurso: Esmeralda Conceição Leal Caldeira, Assistente Técnica, como primeira vogal e Hugo Manuel Dinis Matos Cunca, Assistente Técnico, como segundo vogal. ---------- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

8.SERVIÇO: DRH -SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.----------

Ponto 8.1	**N.º de Registo**	**21768**	**Data**	**12/10/2026**	**Processo**	**2026/250.10.101/18**	

Assunto: Reabertura de Procedimento Concursal para Preenchimento de um (1) Posto de Trabalho de Assistente Operacional (Coveiro), na subunidade de Infraestruturas e Cemitérios da Divisão de Serviços Operacionais. ----------

Serviço Proponente: **131 Divisão de Recursos Humanos**

Proposta:

1. Autorizar a reabertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente previstas, para preenchimento de um (1) posto de trabalho de assistente operacional Coveiro, com o vínculo de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na subunidade de Infraestruturas e Cemitérios da Divisão de Serviços Operacionais; ----------

2. Determinar que o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências, prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9/9, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; ----------

3. Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de referência 934,99 € (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 5 da Tabela Remuneratória Única. ----------

4. Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal.

5. Determinar que poderá haver lugar à substituição do nível habilitacional exigido para o grau de complexidade funcional da carreira e categoria em causa, por formação e ou experiência profissional, permitindo assim a admissão de candidatos que embora não sejam

detentores da habilitação literária exigida detenham formação e ou experiência profissional adequada (necessária e suficiente) para o exercício destas funções. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a reabertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente previstas, para preenchimento de um (1) posto de trabalho de assistente operacional Coveiro, com o vínculo de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na subunidade de Infraestruturas e Cemitérios da Divisão de Serviços Operacionais; ----------

Deliberou determinar que o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências, prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9/9, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; ----------

Deliberou determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de referência 934,99 € (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, bem como fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal. ----------

Deliberou ainda determinar que poderá haver lugar à substituição do nível habilitacional exigido para o grau de complexidade funcional da carreira e categoria em causa, por formação e ou experiência profissional, permitindo assim a admissão de candidatos que embora não sejam detentores da habilitação literária exigida detenham formação e ou experiência profissional adequada (necessária e suficiente) para o exercício destas funções. ----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.----------

----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.----------

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Luís Filipe Tavares Margalho, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.----------

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES**
Data: 2026.11.05 13:01:42+00'00'

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

O Secretário

Assinado por: **LUÍS FILIPE TAVARES MARGALHO**
Num. de Identificação: 12825648
Data: 2026.11.06 11:41:54+00'00'

Luís Filipe Tavares Margalho